MATRÍCULA Nº

3.434 FICHA N° 001

N° 001 DATA: 18/05/2009

IMÓVEL:- UMA GLEBA desmembrada de área maior, da Fazenda Cabo de São Roque, denominada UH-6, situada na zona de expansão urbana e turística do município de Maxaranguape, RN, com uma área de 95.641,13m2 de superfície, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com a Gleba UH-5; LESTE: Com a Via Secundária; SUL: Com a Rodovia RN 160; e, OESTE: Com a Rodovia RN 160, possuindo um perímetro que mede 1.433,46m, com a seguinte descrição: Partindo do vértice 0, situado no limite com Gleba UH-5, definido pela coordenada geográfica de Latitude 5°28'24,31" Sul e Longitude 41°16'45,32" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9.394.522,85m Norte e 247.457,84m Leste, referida ao meridiano central 33° WGr; deste, confrontando neste trecho com Gleba UH-5, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 70,11m e azimute plano de 131°40'34" chega-se ao vértice 1, deste confrontando neste trecho com Gleba UH-5, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 58,17m e azimute plano de 126°07'56" chega-se ao vértice 2, deste confrontando neste trecho com Via secundária, no quadrante Nordeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 56,32m, raio 29,00m, corda 47,88m e azimute plano de 160°29'58" chega-se ao vértice 3, deste confrontando neste trecho com Via secundária, no quadrante Nordeste, seguindo em curva à direita desenvolvimento de 10,32m, raio 10,00m, corda 9,87m e azimute plano de 134°26'28" chega-se ao vértice 4, deste confrontando neste trecho com Via secundária, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 28,62m e azimute plano de 164°00'54" chega-se ao vértice 5, deste confrontando neste trecho com Via secundária, no quadrante Nordeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 81,57m, raio 310,00m, corda 81,33m e azimute plano de 156°28'37" chega-se ao vértice 6, deste confrontando neste trecho com Via secundária, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 289,64m e azimute plano de 148°56'50" chega-se ao vértice 7, deste confrontando neste trecho com Area Remanescente, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 45,97m e azimute plano de 229°45'39" chega-se ao vértice 8, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 32,13m, raio 340,00m, corda 32,09m e azimute plano de 318°18'23" chega-se ao vértice 9, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 74,16m, raio 170,00m, corda 73,57m e azimute plano de 301°20'57" chega-se ao vértice 10, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 64,00m, raio 340,00m, corda 63,88m e azimute plano de 281°19'55" chega-se ao vértice 11, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 112,83m e azimute plano de 277°23'40" chega-se ao vértice 12, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 55,00m, raio 200,00m, corda 54,85m e azimute plano de 281°56'58" chega-se ao vértice 13, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 129,36m, raio 100,00m, corda 120,53m e azimute plano de 328°46'40" chegase ao vértice 14, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 55,00m, raio 200,00m, corda 54,85m e azimute plano de 15°36'23" chega-se ao vértice 15, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 178,20m e azimute plano de 20°09'40" chega-se ao vértice 16, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 63,33m, raio 400,00m, corda 63,25m e azimute plano de 16°53'43" chega-se ao vértice 17, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 28.71m, raio 200,00m, corda 28,68m e azimute plano de 6°30'01" chega-se ao vértice 0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIO: A empresa BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, (CNPJ/MF nº 07.401.733/0001-87), com sede e foro jurídico à

Mark!

MATRÍCULA Nº

3.434 FICHA N° 002

DATA: 18/05/2009

CONTINUAÇÃO

Rua Pedro Fonseca Filho, nº 295, loja 01, no bairro de Ponta Negra, na cidade de Natal, RN, CEP: 59090-800.

REGISTRO ANTERIOR: Livro "2" de Registro Geral, matrícula nº 3.416, deste Cartório Único de Maxaranguape, RN, Comarca de Extremoz;

R.1-3.434: PRENOTAÇÃO Nº 267 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - BEM pela, Devedora Fiduciante: emitida BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, (CNPJ/MF nº 07.401.733/0001-87), com sede e foro jurídico à Rua Pedro Fonseca Filho, nº 295, loja 01, no bairro de Ponta Negra, na Cidade do Natal, RN, CEP: 59090-800 em favor do Credor Fiduciário: BANCO BVA S.A, (CNPJ/MF nº 32.254.138/0001-03), com sede no Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Borges de Medeiros, nº 633, Conjunto 501, com agência em São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 2º andar, de que a proprietária BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula para o credor BANCO BVA S.A., ambos acima qualificados, pelo valor de R\$ 3.505.247,50 (Três Milhão, Quinhentos e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), que serão pagos no prazo de 1.399 dias, vencendo-se em 29.07.2014, nos termos da Lei n. 9.514/97 e 10.931/04 e das cláusulas pactuadas no Instrumento acima citado. O referido é verdade dou fé. Maxaranguape, RN, 11 de Novembro de 2010. (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - GUIA Nº 7000000712065;

AV.2-3.434: PRENOTAÇÃO Nº 1221 - AVERBAÇÃO - Procede-se nesta data, a esta averbação nos termos do Termo de Aditamento no 01 à Cédula de Crédito Bancário, emitido em 30.11.2011, para constar que em aditamento a Cédula acima registrada (R-1), ficam alterados as seguintes cláusulas: 01. Prazo- fica alterado para 1398 dias; 02. Vencimento alterado para o dia 28.09. 2015; 03. Encargos Pós fixados, alterado para acrescido de juros fixos de 0,80% ao mês, equivalente a 10,0338% ao ano; 04. Fluxo de pagamento, alterado conforme Anexo I do presente Aditamento; 05. Incorporação dos Juros, alterado para SIM na data: 27.11.2012. Ficando portanto alteradas as características da operação que passam, para todos os fins de direito, a vigorar de acordo com o disposto no campo IV do Preâmbulo do Aditamento nº 01, objeto desta averbação, no que houverem sido expressamente alteradas ou assinaladas como aplicáveis, conforme indicado no item B - NOVOS DADOS DA OPERAÇÃO. O referido é vergade; Dou fé. Maxaranguape, RN, 28 de Junho de 2012. Eu, Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - GUIA Nº 7000001153059:

> Cartório Unico de Maxaranguaps Manison Mauricio de Souza TABELIÃO